



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 4.328, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.012 -

“Dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos no exercício de 2013”.

EDUARDO TADEU PEREIRA, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 75, VI da Lei Municipal nº. 1.119/90, e

Considerando a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2013 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1.997 e Leis Municipais nº 319, de 15 de janeiro de 1.973, nº 716, de 21 de novembro de 1.980 e, nº 850, de 29 de outubro de 1.984, que instituíram feriados em seus âmbitos de competência,

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 4.328, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012 -

Art. 1º No exercício de 2013, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal direta, nas autarquias e nas fundações públicas, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público:

I - Feriados Nacionais:

- a) 1º de janeiro, terça-feira, Confraternização Universal;
- b) 21 de abril, domingo, Tiradentes;
- c) 1º de maio, quarta-feira, Dia do Trabalhador;
- d) 7 de setembro, sábado, Independência do Brasil;
- e) 12 de outubro, sábado, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
- f) 02 de novembro, sábado, Finados;
- g) 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República;
- h) 25 de dezembro, quarta-feira, Natal.

II - Feriado Estadual:

- a) 09 de julho, terça-feira, data magna do Estado de São Paulo.

III - Feriados Municipais:

- a) 21 de março, quinta-feira, aniversário do Município;
- b) 29 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo;
- c) 30 de maio, quinta-feira, Corpus Christi;
- d) 15 de setembro, domingo, Nossa Senhora da Piedade, padroeira do município de Várzea Paulista;
- e) 20 de novembro, quarta-feira, Dia da Consciência Negra.

Art. 2º Fica declarado facultativo o ponto nos dias abaixo relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 4.328, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.012 -

- a) 11 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval;
- b) 12 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;
- c) 13 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas, até as 12 horas, com expediente de 12 às 18 horas;
- d) 22 de março, sexta-feira;
- e) 28 de março, quinta-feira;
- f) 31 de maio, sexta-feira;
- g) 08 de julho, segunda-feira;
- h) 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público;
- i) 01 de novembro, sexta-feira;
- j) 24 de dezembro, terça-feira;
- k) 31 de dezembro, terça-feira.

Art. 3º O disposto neste decreto e consolidado nos anexos I e II não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Parágrafo único. As secretarias municipais devem no prazo de 10 (dez) dias contados da vigência deste decreto, emitir calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos.

Art. 4º O Executivo baixará, no prazo de 60 (sessenta) dias, Portaria com as datas comemorativas que não constituem ponto facultativo ou feriado, na forma do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 4.328, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.012 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

Eduardo Tadeu Pereira
Prefeito de Várzea Paulista

Carlos Maldonado
Secretário de Gestão Pública

Registrado e Publicado pela Secretaria de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 4.328, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012 -

Anexo I – Calendário de feriados e pontos facultativos

| Mês | Dia | Dia da Semana | Comemoração | Tipo |
|------------------|------------|----------------------|----------------------------|--------------------------------|
| Janeiro | 1 | 3ª feira | Confraternização Universal | Feriado Nacional |
| Fevereiro | 11 | 2ª feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| | 12 | 3ª feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| | 13 | 4ª feira | Cinzas | Ponto Facultativo até 12 horas |
| Março | 21 | 5ª feira | Aniversário do Município | Feriado Municipal |
| | 22 | 6ª feira | | Ponto Facultativo |
| | 28 | 5ª feira | | Ponto Facultativo |
| | 29 | 6ª feira | Paixão de Cristo | Feriado Municipal |
| Abril | 21 | domingo | Tiradentes | Feriado Nacional |
| Mai | 1 | 4ª feira | Dia do Trabalhador | Feriado Nacional |
| | 30 | 5ª feira | Corpus Christi | Feriado Municipal |
| | 31 | 6ª feira | | Ponto Facultativo |
| Julho | 8 | 2ª feira | | Ponto Facultativo |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 4.328, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012 -

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|--|-------------------|
| | 9 | 3ª feira | Revolução Constitucionalista de 1932 | Feriado Estadual |
| Setembro | 7 | sábado | Independência do Brasil | Feriado Nacional |
| | 15 | domingo | N Sra da Piedade, Padroeira da Cidade | Feriado Municipal |
| Outubro | 12 | sábado | N Sra Aparecida, Padroeira do Brasil | Feriado Nacional |
| | 28 | 2ª feira | Dia do Servidor Público | Ponto Facultativo |
| Novembro | 1 | 6ª feira | | Ponto Facultativo |
| | 2 | sábado | Finados | Feriado Nacional |
| | 15 | 6ª feira | Proclamação da Re- pública | Feriado Nacional |
| | 20 | 4ª feira | Consciência Negra | Feriado Municipal |
| Dezembro | 24 | 3ª feira | | Ponto Facultativo |
| | 25 | 4ª feira | Natal | Feriado Nacional |
| | 31 | 3ª feira | | Ponto Facultativo |